

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ, DE VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO

Nazaré, 23 de maio de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes



Helena Pola



DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

ASSUNTO: Alteração ao Plano de Trânsito do Concelho da Nazaré - Área de Localização Empresarial de Valado dos Frades

NIPG

307/DOMA/2018

NIPG

3912/18

DATA: 2018/05/15

submeter à Assemblus Municipel pero aprovaços final.

Mach

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião 16-05-2018 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Walter Chicharro

Walter Manuel Cavalers Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmº Sr. Presidente Concordo com o exposto À consideração superior

16-05-2018 joao

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]

Relativamente ao assunto referido supra, informo V. Exa. que, decorrido o período de Consulta Pública após publicação de anúncio em Diário da República, não foi apresentada nestes

327



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

serviços qualquer sugestão/reclamação, pelo que se remete todo o expediente, para apreciação e aprovação superior. 15-05-2018

Margarida Silva ASSISTENTE TÉCNICO

MARGARIDA MARIA PIRES ORTIGOSO DA SILVA

Aviso n.º 4356/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e um de dezembro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 días úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na Avenida Vieira Guimarães, freguesia de Nazaré, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do

respetivo Aviso na 2.º série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal

do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazarc.pt.

19 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazarė, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro.

311216104

Aviso n.º 4357/2018

Toma-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e um de dezembro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na Avenida de Badajoz, nos termos do estatuido no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do

respetivo Aviso na 2.º série do Diário da República.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal

do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

19 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro.

311216153

Aviso n.º 4358/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e um de dezembro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na zona envolvente ao Mercado Municipal, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto--Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.º série do Diárto da República.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal

do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

19 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Na-

Aviso n.º 4359/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e um de dezembro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na Área de Localização Em-presarial de Valado dos Frades, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do

respetivo Aviso na 2.º série do Diário da República.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal

do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento. conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

19 de marco de 2018. -- O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro.

311216161

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 4360/2018

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia Social e das Organizações.

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Ociras, saz público que, por autorização da Câmara Municipal conferida através de deliberação n.º 769/2017, do dia 6 de dezembro de 2017, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias uteis, desde a data de publicação do presente aviso, procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na modalidade do relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e geral de Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia Social e das Organizações, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

I -- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituidas reservas de recrutamento no próprio organismo. As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de

Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. 2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação e na página eletrônica do Município de Ociras, www.cm-ociras.pt), a partir da data da publicação no Diário da República deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

3 — Legislação Aplicável:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por "LTFP"), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pela Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto e pela Lei n.º 73/2017 de 16 de agosto;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela



Município da Nazaré - Câmara Municipal

EDITAL N.º 03/2018

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos na alínea b) do número 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que foi deliberado por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2017, autorizar a aplicação imediata de alteração ao Plano de Trânsito do Município da Nazaré, que se reporta à implementação do plano de trânsito da Área de Localização Empresarial de Valado dos Frades, mais concretamente nas zonas indicadas em plantas anexas.

A deliberação foi tomada ao abrigo do disposto no artigo 11º (inserido no Capítulo V) do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré.

Para constar, lavrou-se este Edital, que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e publicado no Portal do Município da Nazaré (em www.cm-nazare.pt).

Nazaré, 11 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico. Nazaré, 1/1/2018 A Assistente Técnica

Margarida Silva

De la Seredo Susme ter a Conso las

Pristica nos termos clos artes 101º do

CPA para readha de sujestorio

e automizma aphica situalelle

propostoro com santales

propostoro com santago V

DIVISÃO OBRAS MUNICIPAL artes de superior de superior de superior com santago V

DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ASSUNTO: "Proposta de Plano de Trânsito do Concelho da Nazaré – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL - Valado dos Frades"

INFORMAÇÃO N.º 792/2017/DOMA/GT

DATA: 07-12-2017

PARECER:

Lind for Verents long re peri a souline frese dar prisonelles de ALE de V. prades de russiani operar ots flom de fonte. DESPACHO:

1 remited 7/12/2017

Exmo. Senhor Chefe da DOMA

Em virtude da empreitada da Área de Localização Empresarial em Valado dos Frades, e com a implantação de empresas nos lotes que a constituem, com a criação de postos de trabalho, e com o aumento de tráfego nesta zona, torna-se necessária a implementação de plano de trânsito para o local.

Neste sentido submete-se para aprovação de V. Ex.as. a proposta apresentada conforme plantas anexas.

A sinalização deverá respeitar a cor e as características constantes nos Decretos Regulamentares 22 - A/98, de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto (Regulamento de Sinalização do Trânsito). Indico a colocação de sinais tipo:

À consideração superior.

A Técnica Superior

(Ana I. Hilário, Eng.)





